



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-1085/1997

**Institui o "DIA DO DISTRITO
DO JARAGUÁ" no âmbito do
Município de São Paulo.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia do Distrito do Jaraguá**", no âmbito do município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Art. 2º - O evento ora instituído, passará a constar do calendário oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Lídia Correa
Vereadora